

no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA a retificação em sua prestação de contas a fim de sanar as falhas identificadas durante análise prévia das informações contábeis, conforme a seguir detalhadas:

- Diferença identificada no Balanço Financeiro no valor de R\$ 718.158,99 (setecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) entre a receita total e a despesa total, contrariando o art. n103 da Lei nº 4.320/64.
- Ausência da inserção do credor nos estágios da despesa empenhada, liquidada e paga, contrariando o art. 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- Receitas municipais arrecadadas e transferidas foram computadas em caixa, contrariando o art. 164, § 3º da CF/88, o art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2011 TCM/Pa.

Ressalta-se que devem ser observados os termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 27 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 157626

Editais de Notificação nº 5009/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201613132-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **SEI OHAZE**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM) deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2014, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Ressalta-se que devem ser observados os termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014.

Por oportuno, informa que este TCM, através da Resolução nº 11.878/2015, prorrogou a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2014 para o dia 30/07/2015, prazo este não atendido pela municipalidade.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 27 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo: 157564

OUTRAS MATÉRIAS

Editais de Citação nº(s) 3025/3026/3027/3032/3033/3034/3038 a 3044/2017/3ª Controladoria/TCM-PA Edital de Citação nº 3.025/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140082013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Rosineli Guerreiro Salame**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosineli Guerreiro Salame**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação(SEMEC)**, no exercício de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140082013-00**, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.026/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140082013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Nelly Cecilia Paiva Barreto da Rocha**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Nelly Cecilia Paiva Barreto da Rocha**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação(SEMEC)**, no exercício de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140082013-00**, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.027/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201612693-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Erivando Oliveira Amaral**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Erivando Oliveira Amaral**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú**, no exercício de 2016, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **201612693-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.032/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140172012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Silva da Costa**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Silva da Costa**, responsável pela **Fundação Papa João XXIII-Funpapa**, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140172012-00**, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.033/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 140172012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Roselêa dos Santos Teixeira**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Roselêa dos Santos Teixeira**, responsável pela **Fundação Papa João XXIII-Funpapa**, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **140172012-00**, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.034/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 554232008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adnan Demachki**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adnan Demachki**, responsável pelo **Fundo de Valorização do Servidor de Paragominas**, no exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **554232008-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.038/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 201611992-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Gilberto Pessoa**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilberto Pessoa**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para**, no exercício de 2016, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº **201611992-00**, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

Editais de Citação nº 3.039/2017/3ª Controladoria/TCM (Processo nº 243162008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Kleber Tairone Texeira de Miranda**.